



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.952, DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Considerando o processo administrativo sob nº 12140/2026;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o Artigo 107, Inciso VI da Lei nº 001/90 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art.1º Fica convocado o Conselho Municipal de Saúde de São Mateus - ES, para realização da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, cujo tema central é: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”** a realizar se no dia 25 de junho de 2026, das 08h às 17h, no auditório do Centro Universitário Vale do Cricaré - UNIVC, Rua Humberto de Almeida Franklin, 217 - 257 – Bairro Universitário, São Mateus - ES, 29933-415, na forma do seu Regimento.

Art.2º Os eixos temáticos da "Conferência da Etapa Municipal" são:

I – Democracia e saúde como direito nacional;

II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III – Desafios do SUS na defesa da vida e da saúde, considerando as emergências climáticas, a justiça socioambiental e o envelhecimento populacional;

IV – Modelo de atenção e gestão, com foco em territórios integrados e no cuidado integral.

Art.3º A Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, será presidida pela secretaria Municipal de Saúde e coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenação geral/adjunta da comissão organizadora.

Art. 4º Considerando a Resolução Nº 805/2026, do Conselho Nacional de Saúde, que a convocação da “Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde” no ES, estabelece diretrizes, orientações e o cronograma das etapas do processo conferencial.

§1º A Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, em conformidade com o dispositivo da referida Resolução, apresenta – se o calendário da etapa municipal no período de 16 de março até 04 de julho de 2026.



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 18.952/2026.

§2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório final da “Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde” será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o gabinete da secretaria Municipal de Saúde.

§3º As despesas com a organização e realização da “Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde” serão custeados com recursos orçamentários e financeiros consignados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal